



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20  
GESTÃO 2023/2024

## Portaria de Concessão de Diárias nº 72/2024

**“Concessão de Diárias para Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Ananás/TO, e dá outras providências”.**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Ananás/TO, no uso de suas atribuições legais que conferem a **Lei Orgânica, Regimento Interno desta Câmara e a Resolução nº 001/2022**.

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Autoriza **ELZI PEREIRA DE SÁ** Vereadora Presidente da Câmara Municipal, inscrita na matrícula nº 10, empreender viagem à cidade de **PALMAS/TO**, com o objetivo de participar de reunião com a Deputada Vanda Monteiro, que será realizada no Gabinete da Deputada no dia 15 de outubro de 2024, para tratar de assuntos referentes ao Município de Ananás/TO. Com saída prevista dia 15/10/2024 às 07:00 horas e retorno previsto dia 16/10/2024, às 19:00 horas.

**Paragrafo Único** - Conceder-lhe:

**Quantidade:** 02 (duas diárias)

**Valor Unitário:** 500,00 (quinhentos reais)

**Valor Total:** 1.000,00 (mil reais)

**Artigo 2º** - Autoriza **DAVIDSON PEREIRA BARBOSA**, Vereador da Câmara Municipal de Ananás/TO, inscrito na matrícula nº 55, empreender viagem à cidade de **PALMAS/TO**, com o objetivo de participar de reunião com a Deputada Vanda Monteiro, que será realizada no Gabinete da Deputada no dia 15 de outubro de 2024, para tratar de assuntos referentes ao Município de Ananás/TO. Com saída prevista dia 15/10/2024 às 07:00 horas e retorno previsto dia 16/10/2024, às 19:00 horas.

**Paragrafo Único** - Conceder-lhe:

**Quantidade:** 02 (duas diárias)

**Valor Unitário:** 500,00 (quinhentos reais)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS - TO PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 25.061.508/0001-20  
GESTÃO 2023/2024

**Valor Total:** 1.000,00 (mil reais)

**Artigo 3º** - A despesa oriunda da (s) respectiva (s) diária (s) correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Dotação:** 01031000120010000- Manutenção do Poder Legislativo em Geral.

**Elemento:** 339014 - Diárias – Pessoal Civil.

**Artigo 9º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se  
    Publique-se  
        Cumpra-se

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ananás/TO, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte quatro.

  
**JOÃO JUNIOR PEREIRA RESENDE**  
Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Ananás/TO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS-TO  
**PUBLICAÇÃO**  
Em 15/10/2024  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO